

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2020 - RIFB/IFB, DE 5 de outubro de 2020

# CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE QUANTO AO ENVIO E/OU RECEBIMENTO DE ESTUDANTES REGULARES DOS CURSOS DO IFB PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO EM OUTRA UNIDADE DA INSTITUIÇÃO

### 1 DA ABERTURA

**1.1** A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1° de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 1 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX, torna público e convida a comunidade interna a realizar cadastro de interesse em promover a realização de estágios intercampi na instituição.

# DOS OBJETIVOS

- **2.1** Este convite tem como objetivo geral fomentar a realização das ações de estágio curricular obrigatória dos estudantes do IFB nas dependências da própria instituição.
- 2.2 Os objetivos específicos previstos por esta chamada pública são os seguintes:
- **a)** Criação de cadastro de docentes orientadores de estágio que tenham interesse em enviar estudantes para realização de estágio obrigatório dentro do próprio IFB;
- **b)** Criação de cadastro de servidores que tenham interesse em supervisionar e receber estudantes estagiários para auxiliá-los nas situações de trabalho, sejam espaços administrativos ou sala de aula;
- c) Realização do cruzamento dos dados dos docentes interessados em enviar estudantes orientandos e dos servidores interessados em receber estudantes para realização de estágio obrigatório;
- **d)** Compartilhamento das informações entre docentes orientadores interessados em enviar estudantes e servidores candidatos a supervisores que queiram receber estudantes estagiários;
- e) Encaminhamento destas informações aos Coordenadores de Extensão e Estágio dos campi para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

### 3 DO PÚBLICO ALVO

Os públicos alvo desta chamada pública são:

### 3.1 DOCENTES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Docentes orientadores de estágio que tenham interesse em enviar estudantes que estejam sob sua orientação para realização do estágio obrigatório dentro das dependências do IFB.

# 3.2 SERVIDORES DOCENTES OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE TENHAM INTERESSE EM SE TORNAR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Servidores docentes ou técnicos administrativos que tenham interesse em receber estudantes que precisam fazer estágio obrigatório para auxílio e supervisão nas atividades em sala de aula.

### 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA

**4.1** Pode participar da chamada pública e realizar o cadastro para encaminhamento ou recebimento de estudantes para realização de estágio obrigatório qualquer servidor docente ou técnico administrativo em efetivo exercício na instituição, que não tenha pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e tenha realizado inscrição em formulário eletrônico específico disponibilizado pela PREX e informado no item 5.1 da presente chamada.

# 5 DO CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

5.1 Tanto os docentes orientadores quanto os servidores interessados em se tornar supervisores de estágio

obrigatório devem preencher o formulário eletrônico disponível em:

 $\frac{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSenIbGNDAfUVd7ixjN51Gu7Rdn8e4nvzk2DYOnZih0zIWqVuA/viewform?}{usp=sf\_link}$ 

- **5.2** As seguintes informações serão necessárias para finalização do cadastro:
- **5.2.1** Nome completo, Matrícula SIAPE, campus de exercício.
- 5.3 Para o caso de docentes orientadores, serão necessárias as seguintes informações:
- **5.3.1** Nome completo do estudante, Matrícula do estudante, Curso de matrícula do estudante, campus de matrícula e unidade de interesse para realização do estágio.
- **5.4** Para o caso de servidores candidatos a supervisor, serão necessárias as seguintes informações:
- **5.4.1** Curso ou área de atuação do servidor, campus de exercício, quantidade máxima de estagiários, que o supervisor tem intenção de receber. De acordo com a Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, inciso III, cada servidor pode orientar no máximo 10 (dez) estudantes.
- **5.5** As informações prestadas serão compartilhadas com os Coordenadores de Extensão e Estágio dos campi para continuação da formalização do estágio.

# 6 DA FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE ESTÁGIO

- **6.1** Esta chamada pública não garante a reserva de vagas de estágio no IFB, mas trata-se apenas de cadastro de docentes orientadores de estágio que tenham estudantes para encaminhar ou servidores interessados em receber estagiários para atuar nas dependências da instituição.
- **6.2** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à existência de servidores supervisores e à existência de vagas no campus que receberá os estudantes.
- **6.3** A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, caso as condições expostas no item 6 sejam cumpridas deverá ser feita junto às Coordenações de Extensão e Estágio dos campi de matrícula e de estágio de cada estudante.
- **6.4** As atividades a serem exercidas pelos estudantes no estágio devem ser condizentes com a formação acadêmica prevista no curso no qual o estudante está matriculado.
- **6.5** Servidores técnicos administrativos que tiverem interesse em se tornar supervisores de estágio devem-se candidatar a receber estagiários que estudem no mesmo nível ou nível inferior ao nível de escolaridade exigido para o cargo efetivo do servidor.

# 7 DOS PRAZOS

**7.1** Esta Chamada Pública tem validade indeterminada a contar de sua publicação, sendo que, de acordo com o interesse da administração pública, pode ser retificado ou tornado sem efeito.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A qualquer tempo, o presente documento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **8.2** Os docentes interessados em compartilhar as informações deverão concordar em compartilhar estas informações internamente entre os campi do IFB.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFB.
- 8.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste documento poderão ser obtidos através do e-mail prex@ifb.edu.br.

(documento assinado eletronicamente)

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO** 

Documento assinado eletronicamente por:

Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB, em 05/10/2020 08:28:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165446 Código de Autenticação: 0da3ededdd





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154